



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**DO JUÍZO DE GUARAPARI DA COMARCA DA CAPITAL**

Taine Guilherme de Moreno  
 Oficial e Registrador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRICULA Nº  
35.473

Cartório de Registro Geral de Imóveis Livro Nº 2  
 GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 TAINÉ GUILHERME DE MORENO  
 OFICIAL

MATRICULA Nº

35.473

LIVRO Nº 2

DATA 20 Janeiro 97

FICHA 01

IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO SITO A RUA SÃO BENEDITO, nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com a área de 140,40 Metros Quadrados, medindo 7,80 metros, por onde confronta-se com a Rua São Benedito, pelo lado direito medindo 18,00 metros, e confronta-se com José Carlos Lyra, pelos fundos medindo 7,80 metros, e confronta-se o mesmo comprador, e finalmente, pelo lado esquerdo medindo 18,00 metros e confronta-se com terrenos pertencentes a Alberto Ferreira.---

PROPRIETÁRIO:- BENEDITO SOTER LYRA, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente nesta cidade.---

REGISTRO ANTERIOR:- Neste Cartório sob o nº.2.846, Livro 3/D, folhas 64vº/65. Guarapari-ES.---

O OFICIAL TAINÉ GUILHERME DE MORENO

R-01-35.473 Protocolo nº.88.753 Data: 20 janeiro 1997.-  
 Conforme DETERMINAÇÃO do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Delio José Rocha Sobrinho, datado de 20 de dezembro 1996 e despacho de 26 de fevereiro de 1997, às fls. 64 e 77/78, constantes do PROCESSO Nº 313/95, de EXECUÇÃO FISCAL, proposta pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari-ES., C.G.C.M.F.nº 27.165.190/0001-53, contra BENEDITO SOTER LYRA, anteriormente qualificado, FICA PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA, para garantia do valor da execução até a data de 29 de outubro de 1993, em CR\$.81.435.861,63. O presente registro foi procedido em 17 de março de 1997, tendo sido porém o documento que deu origem ao mesmo, protocolado sob o número e data supra. Guarapari-ES.---

R-02-35.473 Protocolo nº.109.392 Data: 16 maio 2002.-  
 Nos termos do mandado de citação, penhora e avaliação, datado de 06 de Março de 2002, expedido pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Guarapari-ES, assinado pela Escrivã Judiciária, Renata Gasparini Aguirre, e auto de penhora, avaliação e depósito, datado de 07 de maio de 2002, extraídos do processo de Execução Fiscal nº.021010308464-1825/01, requerida pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI, qualificado no R-01 acima, em face de BENEDITO SOTER LYRA, anteriormente qualificado, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$.59.790,10. O presente registro foi procedido em 05 de junho de 2002, e os documentos que deram origem ao mesmo, protocolados sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

ANOTAÇÃO:- Encontra-se nesta Serventia Ofício nº. 8.125/93 - Dig. 16395, datado de 02.12.1.993 - Ação de Execução Fiscal - Exequente:- O Município de Guarapari. Executado:- Benedito Soter Lyra - Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guarapari - ES - para tornar INDISPONÍVEL os bens do executado.-----

CERTIDÃO DE REGISTRO: - Certifico e dou fé, que a presente certidão foi expedida em inteiro teor por meio reprográfico, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, com alterações da Lei nº 6.216 de 30.06.1975. O referido é verdade e dou fé. - Guarapari - ES 15/05/2023.  
 O Oficial.-

Claudia M de Moreno  
 Escr Juram Cart Reg Ger Imóveis e Anexos

Nº 021.340

Pag.: 001/002  
 Selo na última página

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

(VERSO)

EM BRANCO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021402.BWA2303.04722  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00



Certidão expedida dia 15/05/2023.  
Validade da certidão 30 dias.  
Protocolo: 192346 de 12/05/2023  
Matrícula: 35473

Pag.: 002/002